PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 17.188/2002, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

ALTERA OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 16.491, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001 QUE AFOROU ÁREA DE TERRAS A ANTÔNIO SILVA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 16.941, de 06 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento perpétuo a **ANTÔNIO SILVA SOUSA**, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na Avenida Paulo Maranhão, entre as Travessas Hildefonso Almeida e José de Alencar, bairro da Rodagem, com as seguintes dimensões e demais características: limitando-se ao Sul com a Avenida Paulo Maranhão, medindo 15,00 metros; a Oeste com Pedro Raimundo da Silva, medindo 42,50 metros; a Leste com Maria do Livramento Sena Silva, medindo 42,50 metros e ao Norte com Benedito Gomes de Sousa, medindo 16,00 metros, com uma área total de 658,75 m²".

Art. 2º – Permanecem em vigor os demais artigos da citada lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de Março de 2002.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dois.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração